



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Mairi, n.º 330 - Centro - 37190-000 - Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício nº 181/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 12 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Hernane Pereira Scatolino, 50 - Centro
37.195-000 - Santana da Vargem/MG

Assunto: encaminha cópia
Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Senhor Presidente da Câmara Legislativa de Santana da Vargem,

1. No dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato nº MPMG-0694.19.000098-4 (cópia da capa inclusa), em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, gotchas em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.
2. No dia 08/03/2019 o Município de Santana da Vargem encaminhou relatório a esta Promotoria de Justiça noticiando a suspensão temporária das atividades escolares na instituição de ensino em comento, a fim de viabilizar melhores condições estruturais e funcionais aos alunos daquela instituição.
3. No dia 11/03/2019 a comunidade do Morro Cavado protocolizou documento informando que não haveria motivos para a suspensão das atividades na escola.
4. Considerando que o MPMG não pode se manifestar sobre o tema sem antes obter resposta do Corpo de Bombeiros que ateste a segurança do local, eis que a questão afeta crianças e adolescentes que frequentam a instituição de ensino, esta Promotoria de Justiça solicitou ao 9º Batalhão de Bombeiros Militar, por intermédio do Ofício n.º 179/2019/3ªPJ-TP, a realização de vistoria no local, a fim de que ateste se é, de fato, necessária a suspensão das atividades no local e se a escola necessita ser interditada ou se intervenções pontuais, a serem feitas pelo Município de Santana da Vargem, podem corrigir eventuais irregularidades e, no segundo caso, especificando as medidas a serem adotadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

DATA DO RECEBIMENTO: 20/02/2019

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

REPRESENTANTE(S): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS- DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

VÍTIMA(S):

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO

DOCUMENTO EXTERNO ORIGINÁRIO: Denúncia do Disque 100 - Presidência da República nº 1089923

PALAVRA(S)-CHAVE: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

DESCRIÇÃO DO FATO: Notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.



0694190000984

Certifico que registrei estes autos no Sistema de Registro Único do SRU, assim como procedi à devida atuação. Eu, JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA, OFICIAL DO MINIST. PÚBLICO-QP, assiro.

TRÊS PONTAS, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA
MAMP. 495700



DENÚNCIA REGISTRADA NO DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100

IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

NÚMERO DO PROTOCOLO: 1919227

NÚMERO DA DENÚNCIA: 1689923 - GRUPO DE VIOLAÇÃO: Crianças e adolescentes

DATA E HORA DO ATENDIMENTO: 13/02/2019 10:14:53

RELATO DO DENUNCIANTE:

Informamos que o texto abaixo segue rigorosamente o alegado pelo (a) denunciante:

14/02/2019 18:31:24

Crianças e adolescentes, alunos da Escola Municipal Morro Cavado, são negligenciados por Rosilene, diretora da instituição em questão. O fato ocorre diariamente, há aproximadamente um ano. Foi informado que a estrutura física da instituição se encontra precária, proporcionando total desconforto aos alunos, sendo que, em algumas ocasiões, os mesmos correm riscos de transitar pelo local. A Escola Morro Cavado encontra-se com a quadra esportiva tomada pelo mato e o pádio, onde alunos brincam e fazem refeições, encontra-se com goteiras, causando desconforto em dias de chuva, sendo que quando o local molha o piso torna-se escorregadio, apresentando riscos de queda. Sabe-se que Rosilene pouco aparece no local, permanecendo sempre por pouco tempo quando vai. A Escola Municipal Morro Cavado localiza-se no povoado de Morro Cavado, zona rural de Santana da Vargem/MS. Não se tem mais detalhes do que ocorre na instituição. Nenhum órgão competente foi acionado até o momento.

LOCAL DA OCORRÊNCIA:

DADOS DA(S) VÍTIMA(S):

NOME	IDADE	SEXO	COR/RAÇA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO POVOADO MORRO CAVADO		Não informado	Não informado

ENDEREÇO: POVOADO DE MORRO CAVADO, ZONA RURAL DE SANTANA DA VERGEM - MS

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Santana da Vargem/MS

DADOS DO(S) SUSPEITO(S):

NOME	IDADE	SEXO	COR/RAÇA
ROSILENE		Feminino	Branca

ENDEREÇO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE: -

MUNICÍPIO/UF: Santana da Vargem/MS

De acordo com o art. 5º do Decreto 8.162/2013, ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos compete, entre outras atribuições, receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações de Direitos Humanos.

Dessa forma, encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e providências cabíveis, mantendo esta Ouvidoria informada sobre os resultados alcançados, por meio do e-mail disque100@sdh.gov.br fazendo referência ao(s) seu(s) número(s) de registro em nosso serviço, com vistas à composição de banco de dados da área de monitoramento do Disque 100.

Informamos, outrossim, que essa demanda foi encaminhada também ao(s) seguinte(s) serviço(s): Conselho Tutelar - Santana da Vargem (Santana da Vargem/MS), Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CAODCA/CAOPJ/MS (Belo Horizonte/MS).

Observações gerais:

Acesse <http://sanoha.sdh.gov.br/resposta/>, informe o código abaixo e responda:
Código: 2019020214202343409

Recebido em
20/02/2019
SANTANA TEIXEIRA PIVET
OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, 330 - Centro - 37.190-000 - Três Pontas, MG
Telefone: (35) 3265-4736

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.18.000098-4

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em atendimento à determinação da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, extraí cópia integral da Notícia de Fato em epígrafe para fins de juntada no Inquérito Civil n.º MPMG-0694.16.000182-2, que trata de funcionamento possivelmente irregular de creche nas dependências da Escola Municipal Morro Cavado, Município de Santana da Vargem, que poderia, também, estar em precária situação de sua sede.

Nestes termos, firmo a presente.

Três Pontas, 22 de fevereiro de 2019.


JOÃO PAULO PIEVE MIRANDA

Oficial do Ministério Público

MAMP-4957-00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miarl, n.º 330 - Centro - 37190-000 - Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício nº 158/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Renato Teodoro da Silva

Prefeito Municipal de Santana da Vargem

Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15 - Centro

37.195-000 - Santana da Vargem/MG

Assunto: encaminha para providências

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santana da Vargem,

1. No dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato nº MPMG-0694.19.000098-4 (cópia da capa inclusa), em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.
2. Há notícia, também, de que a diretora da supracitada escola não estaria cumprindo a contento a sua jornada laboral.
3. Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do noticiado expediente para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias no sentido de assegurar a segurança dos estudantes, bem como verificar se a diretora tem cumprido sua jornada laboral de forma regular.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça

Zimbra

joaopieve@mpmg.mp.br

**Encaminha Ofício 158/2019-3ªPJ-TP (Notícia de Fato n.º
MPMG-0694.19.000098-4)**

De : Joao Paulo Pieve Miranda
<joaopieve@mpmg.mp.br>

Qua, 27 de fev de 2019 13:57

2 anexos

Assunto : Encaminha Ofício 158/2019-3ªPJ-TP (Notícia
de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Para : gabinete
<gabinete@santanadavargem.mg.gov.br>

Boa Tarde Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santana da Vargem, Renato Teodoro da Silva,

De ordem da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n.º 158/2019/3ªPJ-TP, em que encaminha cópia integral da Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4 para conhecimento e adoção de providências.

Gentileza, encaminhar e-mail de confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

**João Paulo Pieve Miranda**

Oficial do Ministério Público
03ª Promotoria de Justiça de Três Pontas
Rua América Mari 330
Três Pontas - MG
CEP: 37190-000 - Tel.: (35) 3265-4736

anexo: **Ofício 158-2019-3ªPJ-TP.pdf**
189 KB

anexo: **Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4.pdf**
629 KB

Zimbra

<https://webmail.mpmg.mo.br/h/printmessage?id=C:9646&tz=/>

Zimbra

joaopieve@mpmg.mp.br

**RE: Encaminha Ofício 158/2019-3ªPJ-TP (Notícia de Fato n.º
MPMG-0694.19.000098-4**

De : gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Qui, 28 de fev de 2019 15:37

Assunto : RE: Encaminha Ofício 158/2019-3ªPJ-TP
(Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Para : Joao Paulo Pieve Miranda
<joaopieve@mpmg.mp.br>

Boa tarde, acuso o recebimento do ofício , logo encaminharemos a resposta, grata



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 - Centro - 37190-000 - Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 159/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor

Tenente Coronel BM Alexandre Humia Casarim

9º Batalhão de Bombeiros Militar

Companhia de Prevenção e Vistoria

Avenida Antônio de Pádua Amâncio, n.º 145 - Bairro Industrial JK

37.062-490 - Varginha/MG

Assunto: encaminha para providências

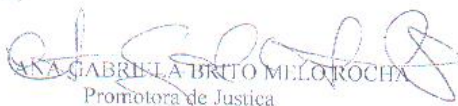
Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Exmo. Senhor Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar,

1. No dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4 (cópia da capa inclusa), em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.

2. Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do noticiado expediente para fins de conhecimento e realização de vistoria no local com adoção das providências que se revelarem necessárias.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça

Zimbra

joaopieve@mpmg.mp.br

Presta informações - Denúncia 1089923 - Protocolo 1919227

De : Joao Paulo Pieve Miranda
<joaopieve@mpmg.mp.br>

Qui, 07 de mar de 2019 16:17

1 anexo

Assunto : Presta informações - Denúncia 1089923 -
Protocolo 1919227

Para : disquedireitoshumanos
<disquedireitoshumanos@sdh.gov.br>

Boa Tarde Sr(a). Secretário(a) de Direitos Humanos, Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República,

De ordem da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, informo a Vossa Excelência que, em atendimento à Denúncia 1089923, oriunda do Disque Direitos Humanos da Presidência da República, foi instaurada a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4, em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam (cópia integral do expediente inclusa).

Informo-lhe, entretanto, que o noticiado expediente foi arquivado no dia 20/02/2019 pela remessa ao Município de Santana da Vargem e ao 9º Batalhão de Bombeiros Militar de Varginha, para fins de adoção de providências.

Por oportuno, comunico a Vossa Excelência que, em caso de inconformismo, caberá recurso administrativo do mencionado arquivamento, o qual poderá ser interposto, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, com as respectivas razões, na sede desta Promotoria de Justiça ou via correspondência eletrônica.

Gentileza, encaminhar e-mail de confirmação de recebimento deste.

Respeitosamente,

AMPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

João Paulo Pieve Miranda
Oficial do Ministério Público
03ª Promotoria de Justiça de Três Pontas
Rua Américo Mari 330
Três Pontas - MG
CEP: 37190-000 - Tel.: (35) 3265-4736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 064/2019

Assunto: comunicação (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem – MG, 08 de março de 2019

Exma. Sra.

Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha

DD. Promotora de Justiça da 3ª PJ-TP

Três Pontas - MG

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, informar que, em virtude de baixa demanda na unidade Escola Municipal Morro Cavado – apenas 22 alunos matriculados, cursando o ensino de forma seriada, acarretando um déficit na aprendizagem dos mesmos, além do alto custo de manutenção da referida unidade escolar e, por fim, as diversas denúncias direcionadas ao Ministério Público, envolvendo riscos e deficiência estruturais e funcionais da mencionada escola, o Município de Santana da Vargem, visando viabilizar e otimizar os recursos disponibilizados para a educação, resolveu suspender, temporariamente, as atividades da referida unidade escolar no ano letivo de 2019.

Ressalta-se que a referida medida não gerará prejuízo aos alunos matriculados na Escola Municipal Morro Cavado. Isso porque, o Município de Santana da Vargem, de ofício, já adotou as seguintes providências:

- Matrícula automática dos 22 alunos na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis,
- Transporte escolar acompanhado de monitora, devidamente qualificada.

Insta salientar que dos 22 alunos matriculados, pelo menos 15 apresentaram conta de luz comprovando residência em Municípios vizinhos, como Três Pontas e Campos Gerais, não fazendo, assim, parte da rede municipal de ensino de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

da Vargem. Contudo, mesmo diante dessa situação, será ofertada vagas aos referidos alunos na escola Doralice e o transporte escolar para os mesmos.

Outrossim, o Município de Santana da Vargem, buscou realizar reunião com os pais desses alunos visando informar sobre a suspensão das atividades escolares naquela unidade e a disponibilização do serviço educacional na Escola Doralice Mendonça Reis, com o devido transporte escolar para os alunos.

Além disso, o Município de Santana da Vargem, na pessoa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, encaminhou ofício aos representantes do Conselho Tutelar, informando todo o conteúdo da reunião com os pais, conforme documento em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO - DESPESAS COM PESSOAL

NOME	CARGO	VINCULO	REMUNERAÇÃO	FÉRIAS	13º	13 FÉRIAS	F. PREMIO	SUBTOTAL	INSS PATRONAL	ANUAL	MENSAL
ADRIANE PERET PENHA SILVA	PROFESSORA	EFETIVO	2.003,69	2.003,69	2.003,69	667,90	1.202,21	29.921,77	6.335,53	36.257,30	3.021,44
ROSILENE MULINARI ROSA	PROFESSORA	EFETIVO	3.632,37	3.632,37	3.632,37	1.210,79	2.179,42	54.243,39	11.485,31	65.728,70	5.477,39
MARIA HELENA RAIMUNDO RIBEIRO	AUX. ADM	EFETIVO	1.314,26	1.314,26	1.314,26	438,09	788,56	19.626,28	4.155,60	23.781,89	1.981,82
DANIELA DE PAULA LANICE	PROFESSORA	CONTRATO	1.427,98	1.189,98	1.189,98	396,66	0,00	17.675,22	3.549,14	21.224,36	1.768,70
JOYCE DE PAULA SOUZA	PROFESSORA	CONTRATO	1.427,98	1.189,98	1.189,98	396,66	0,00	17.675,22	3.549,14	21.224,36	1.768,70
CONTRATADA	AUX. ADM.	CONTRATO	1.010,97	842,48	842,48	280,83	0,00	12.513,56	2.512,69	15.026,25	1.252,19
TOTAL			10.817,25	10.172,76	10.172,76	3.390,92	4.170,19	151.655,45	31.587,42	183.242,86	15.270,24

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, as sete horas da manhã, reuniram-se em uma das salas da Escola Municipal Morro Cavado, Secretário de obras Odair José Bento, coordenadora Pedagógica Tânia Mara Pereira Mendonça, Secretária de Educação Edna Ozana Costa de Paula, coordenadora da escola Rosilene Muinari Rosa e pais de alunos, conforme convite da secretária feito na quinta-feira dia sete de março. A Secretária Edna iniciou a reunião cumprimentando a todos, verificou os pais dos alunos presentes. Falou que segundo o Inspetor Escolar que está atuando no Município, é inviável manter uma escola com pequeno número de alunos, que os gastos são muito altos e de acordo com a Superintendência deve se paralisar a escola temporariamente e que se houver demanda para os próximos anos, voltará a funcionar, caso isso não aconteça será extinta. Os pais questionaram sobre o valor dos gastos com a escola, Edna comentou os valores levantados pelo departamento de pessoal e financeiro. Comentou também que a escola vem sofrendo denúncias por falta de estrutura, matos nos arredores e carga horária da coordenadora. Baseado nesses fatos, comunicou que a escola estará paralisada a partir do dia de hoje. Os pais questionaram a respeito e disseram que não é viável um comunicado de última hora dizendo que a escola está paralisada, e que deveria estar presente na reunião o conselho tutelar, conselho de educação e o prefeito. Destacaram também que como estão sendo orientados por lei, também existe uma lei que ampara os direitos dos pais de alunos e da permanência dos mesmos na escola. Foi falado também sobre a questão pedagógica e aprendizagem dos alunos, a coordenadora da escola se manifestou dizendo que dividindo os alunos pra duas professoras, os mesmos não serão prejudicados, pois a aprendizagem é acompanhada e está em nível satisfatório. Porém, a Secretária disse que a decisão está tomada, a escola funcionará até terça-feira, doze de março, que disponibilizará um ônibus para os alunos dessa comunidade e que está agendado um horário com o prefeito as dez horas do dia de hoje para os interessados em conversar com o mesmo. Contudo os pais não concordaram e disseram que não irão mandar seus filhos para estudar na escola da cidade. Solicitaram uma outra reunião com os órgãos citados acima. Nada mais havendo a tratar, fica lavrada a ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Assinatura do Secretário de Obras, Odair José Bento, Assinatura da Secretária de Educação, Edna Ozana Costa de Paula, Assinatura da Coordenadora da Escola, Rosilene Muinari Rosa, Assinatura da Coordenadora Pedagógica, Tânia Mara Pereira Mendonça, Assinatura do Inspetor Escolar, Assinatura do Conselho Tutelar, Assinatura do Conselho de Educação, Assinatura do Prefeito, Assinatura dos Pais de Alunos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DE SANTANA DA VARGEM - MG**

Rua José Batista de Figueiredo, 74 – Centro - 37195.000 – Fone (035) 3858 – 1334
Email: educacao@santanadavargem.mg.gov.br / www.santanadavargem.mg.gov.br

Ofício: nº 22/2019
Assunto: Informação (Faz)
Serviço: Secretaria Municipal de Educação
Data: Santana da Vargem, 08 de março de 2019.

Prezados Senhores,

Sirvo-me deste instrumento para informar-lhes que no dia 08 de março de 2019 aconteceu uma reunião em uma das salas da Escola Municipal Morro Cavado para tratar da paralisação das atividades da escola no ano vigente. Os pais e responsáveis questionarão a não presença dos membros do Conselho Tutelar.

Por essa razão estamos encaminhando para os membros do conselho acima citado cópia da ata da reunião para que seja apurado o conteúdo da mesma.

Atenciosamente,

Edna Ozana Costa de Paula

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Exmos. Senhores
Representantes do Conselho Tutelar
Santana da Vargem / MG

08/03/2019
[Handwritten signature]



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º Período

Nome do(a) aluno(a): Letícia da Cruz Carvalho

Data de nascimento 05/02/14 Cor/raça branca religião católica

Natural de: Itaú de Minas - MG

Nome do Pai: Hercules José de Carvalho Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Adriana da Cruz Carvalho Profissão: Sapista

Endereço: Fazenda Vista Longa Bairro: _____

Telefones para contatos: 99854-3164 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? (X) Sim () Não A que? Do. fumaca

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Hercules José de Carvalho

Assinatura do responsável



www.cemig.com.br

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 1ª andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.432, de 26 de abril de 2002

MARCIO IRAN CORREA NOGUEIRA
P2 VISTA LONGA CH
AREA RURAL
37190-002 TRES PONTAS, MG
CPF 268.079.106-82

Referente a
NOV/2017
Código de Débito Automático:
0C0022841456

Nº DO CLIENTE
7003045206

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001003642 - PTA Nº16.000114527.70

Classe
Rural
Bifásico

Subclasse
Agricultura Rural

Dados de Leitura
ANTERIOR 16/10
ATUAL 16/11
VIGÊNCIA 14/12

Dados de Nota Fiscal
EMISSÃO 17/11
APRESENTAÇÃO 23/11

Nº DA INSTALAÇÃO
3002284145

Tipo de Medição		Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh		563700000957	537	537	10	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitos aos procedimentos legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros/bases de no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br OUT/2017 Band Vermelha - NOV/2017 Band Vermelha

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

T-55 Pontas 1
Mês: 05/2017

Apurado	Mensal	Trimestral	Anual
DIQ	0,00	10,30	20,01
RIC	0,00	7,44	14,89
DMC	0,00	5,23	
DICR		18,95	

versão: NOV/11-120V/CMV-MIN=10V/20V-MAX=125V/25V
Valeu Encargo Uso Snt Distribuição: R\$148,10

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Bruto	0,00	0,00	Em Débito	0,00	0,00
Descontos	0,00	0,00	Totais	0,00	0,00
Parcelas	5,63	5,67			

Histórico do Consumo

Período	Consumo kWh	Idade kWh/dia	Data de Faturamento
NOV/17	0	0,00	3
OUT/17	360	30,95	31
SET/17	3.190	105,33	30
AGO/17	300	24,24	30
JUL/17	2.200	73,33	30
JUN/17	840	26,00	30
Mai/17	560	18,96	31
ABR/17	340	22,86	28
MAR/17	0	0,00	30
FEV/17	400	12,90	31
JAN/17	880	30,34	28
DEZ/16	140	15,17	29
NOV/16	480	16,00	31

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Custo de Disponibilização			21,62
Encargos / Cobrança			
Susídio Tarifa Fixa			17,41
Dif. recalc. tarifa integral			8,01
Variação Tarifa (RSC)			2,52
Variação Tarifa (DMP)			11,06
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		C 33864,194	
Adicional Bandeira - Já incluído no valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			2,31

VENCIMENTO
06/12/2017

VALOR A PAGAR
R\$ 11,30

Reservado ao Fisco
04A2.3E22.15C2.5E7C.EE61.55E5.70F4.354B

ICMS	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
Base de cálculo (R\$): Alíquota (%) Valor (R\$)	0,38	1,83



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 4º ano

Nome do(a) aluno(a): Lorraine de Jesus Bernardo

Data de nascimento 27/09/09 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Itaú de Minas MG

Nome do Pai: Maurício Bernardo Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Maria de Jesus Silva Bernardo Profissão: Do lar

Endereço: Sítio Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99914-5654 Celular: 99921-7117

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Maria de Jesus Silva Bernardo

Assinatura do responsável

CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição, S.A. CNPJ: 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual: 062.322136/0007
Av. Balmaceda, 1.200 - 17ª andar - Ala A1 - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOVICO JUSTINIANO NETO
E.N.C. VAP MON SILVEIRA 65 CH
ABRIL RURAL
SÍTIO 000 TRES PONTAS, MG
CEP: 350.220-966-68

Referente a

FEV/2017

Código de Débito Automático:
000022841522

Nº DO CLIENTE

7001916703

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001205863 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe
Rural
Básico

Subclasse

Agricultura
Rural

Datas de Leitura

ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
13/01	13/02	15/03

Datas da Nota Fiscal

EMIÇÃO	APRESENTAÇÃO
14/02	20/02

Nº DA INSTALAÇÃO

3002284152

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia kWh	BXA8250CC306	1.483	1.511	720
		Constante de Multiplicação		40

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. ANEEL nº 2.076, de 24/05/2016.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.691/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Par. 1º Res. ANEEL 414 Art. 85 - Leitura não prevista.
Faturamento pela média a

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	720	0,48079907	349,16
Encargos / Cobrança			
Subsídio tarifa líquida			-114,74
Dif. recálculo tarifa integral			145,30
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,37185000	

JAN/2017 Band. Verde - FEV/2017 Band. Verde

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 12/2016			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,00	20,00
FIC	0,00	7,44	14,89
OMC	0,00	5,25	-
DICRI	0,00	16,50	-
Tensão Nominal: 20/240 V 1F/1F 3F/3F - 0/220 V Máx = 126/252 V			
Voltagem: 220V 1F/1F 3F/3F - 0/220 V Máx = 126/252 V			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	85,06	24,71	Out. totais	53,68	15,45
Distribuição	71,21	20,57	Tributos	112,04	32,37
Transmissão	5,95	1,72	Totais	346,16	100,00
Perdas	17,78	5,14			

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Out. de Faturamento
FEV/17	720	23,22	31
JAN/17	660	23,44	29
DEZ/16	440	15,17	29
NOV/16	400	13,33	30
OUT/16	540	19,39	33
SET/16	3.280	95,56	33
AGO/16	400	13,79	29
JUL/16	400	13,79	28
JUN/16	1.840	55,75	33
MAI/16	240	8,27	29
ABR/16	240	7,74	31
MAR/16	50	2,85	28
FEV/16	240	7,50	32

VENCIMENTO

06/03/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 379,77

Reservado ao Fisco

9509.EF70.07F6.8F4B.4038.2C86.98F9.CD21

Base do cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
494,51	12	89,01	4,10	18,63

Duvidas: CENIG: 0800 728 5338 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 4º ano

Nome do(a) aluno(a): Isabelly Aparecida de Silva Cardino

Data de nascimento 18 / 06 / 10 Cor/raça Branca religião Católica

Natural de: Itaém - MG

Nome do Pai: Isaque da Silva Cardino Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Ana Paula Garcia de Silva Profissão: Do lar

Endereço: Itaém Morro Cavado

Bairro: _____

Telefones para contatos: 9988-6502

Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? -

É alérgico? (X) Sim () Não A que? Asma

Faz uso de algum medicamento? (X) Sim () Não Qual? Depafene

Utiliza transporte escolar? () Sim (X) Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? -

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? -

Ana Paula G. de Silva

Assinatura do responsável

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Topografia 100-0

Trabalhe com a Cemig 115

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.190/0001-16 / Insp. Estadual 062.322136.0087
Av. Bocarana, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30150-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

WAGNER AUGUSTO PORTUGAL
REG MO503-00046-CH MOCHOQUEIRO 99999 CH
AREA RURAL
37190-000 TRES PONTAS, MG
CPF 732.477.746-53

Referente a
ABR/2015

Código de Débito Automático
008043212177

Nº DO CLIENTE

7004620049

2ª VÍ - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Classe Rural Bifásico	Subclasse Agropecuária Rural	Datas de Lettura Anterior 16/03 Atual 15/04 Próxima 14/05	Datas da Nota Fiscal Emissão Apresentação 16/04 - 23/04	Nº DA INSTALAÇÃO 3004451122
Tipo da Medição Energia kWh	Medição OAA999000147	Informações Técnicas Lectura Anterior 5.589 Lectura Atual 5.567	Constante de Multiplicação 40	Consumo kWh 320

Informações Gerais
Reajuste Tarifário: percentual médio de 7,07%, conforme Resolução nº 1.872 de 7/4/2015.
Considere-se nota fiscal quitada após débito em sua c/c. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Foi conf Res. ANEEL 414 Art.86-Lectura não prevista Há débitos anteriores.

MAR/2015 Band. Vermelha - ABR/2015 Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	320	0,47522089	152,05
Encargos/Cobranças			
Multa 2% conta de 03/2015 sobre R\$ 309,78			6,20
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,37076734	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			22,54

Indicadores de Qualidade de Fornecedor			
Três Pontas 1-Mês: 02/2015			
Apurado Mensal	Valores Permitidos		
DIC	0,82	Mensal 10,00	Trimestral Anual 20,01 40,03
FIC	1,00	7,44	14,89 29,78
DMIC	0,82	5,28	- -
DICRI	0,00	16,60	- -
Tensão: Nominal= 120/240 V Min.= 108/216 V Máx.= 127/254 V			
Valor Energia Uso Sist. Distribuição: R\$ 58,84			

Informações de Faturamento			
PARCELAS VALOR(R\$)	%	PARCELAS VALOR(R\$)	%
Energia	38,66	Enc. setoriais	11,75 7,07
Distribuição	84,02	Tributos	33,41 21,97
Transmissão	9,21	Totais	152,05 102,00

Histórico de Consumo			
MÊS-ANO	CONSUMO (kWh)	MÉDIA (kWh/dia)	Dias
ABR/15	320	10,67	30
MAR/15	760	23,75	32
FEV/15	440	15,17	29
JAN/15	440	14,67	30
DEZ/14	880	28,39	31
NOV/14	0	0,00	17
OUT/14	0	0,00	0
SET/14	0	0,00	0
AGO/14	0	0,00	0
JUL/14	0	0,00	0
JUN/14	0	0,00	0
MAY/14	0	0,00	0
ABR/14	0	0,00	0

VENCIMENTO 06/05/2015	VALOR A PAGAR R\$ 158,25
--	---

Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL			
Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP Valor (R\$)
			COFINS Valor (R\$)
NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS(S) / DÉBITO(S) Até 16/04/2015 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s): Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo: Mês/Ano Valor (R\$) Previsão de Corte 03/2015 315,16 07/05/2015			
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora			

Ouvindoria CEMIG: 0800 728 3538 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Unidade de leitura 10611099	Conta Contrato 008043212177	Vencimento 06/05/2015	Total a pagar R\$158,25
83660000001-9 58250138006-7 22171407821-1 08043212177-2			Abril/2015

ATENÇÃO:
DÉBITO AUTOMÁTICO





ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 1º ano

Nome do(a) aluno(a): João Paulo Gusmão da Conceição

Data de nascimento 26/06/13 Cor/raça Parda religião católica

Natural de: Brasília de Minas - MG

Nome do Pai: Paulo Afonso Francisco de Gusmão Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Fezginha Maria da Conceição Profissão: do lar

Endereço: Fazenda da Mata Bairro: _____

Telefones para contatos: 99759-9913 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? —

É alérgico? () Sim (X) Não A que? —

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? —

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? —

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? —

Fezginha Maria da Conceição

Assinatura do responsável

MINISTÉRIO DA ENERGIA

www.cemig.com.br atendimento

062 32215.0067
lo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Referente a

NOV/2015

Nº DO CLIENTE

7004133686

Código de Débito Automático:

000028405629

TE UN: 001776699 - PTA Nº16.000114567.70

de Leitura

ATUAL PROXIMA
26/11 28/12

Dados da Nota Fiscal
Emissão Apresentação
27/11 03/12

Nº DA INSTALAÇÃO
3002840562

Informações Técnicas

Leitura Atual
1.121

Constante de Multiplicação
40

Consumo kWh
240

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	240	0,50555839	122,34

Encargos / Cobrança

Porta fechada em 10/12/2015 sobre o valor de
Juros sobre 1% an (IGPM: 30 dia(s)) sobre R\$ 33,54

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,38551000

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Vermelha 14,23

Patron Res ANEEL 414 Art.66 Letra não prevista
Ha dívidas anteriores.

OUT/2015 Band Vermelha - NOV/2015 Band Vermelha

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Período	Apuração Mensal	Mensal	Valores Permitidos
DO	0,00	11,15	Indist
FE	0,00	7,57	Anua
DMC	0,00	5,08	44,95
DMC	0,00	16,60	15,34
DMC	0,00	16,60	30,59

Tensão Nominal = 120/240 V-MHz = 108/216 V-MHz = 27/254 V
Valor Encargos Unid. Dist. Distribuidor: R\$35,14

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Enxerto	22,80	38,55	Ene. Sobras	19,90	13,83
Distribuição	27,03	22,14	Tributos	29,52	24,19
Transmissão	3,98	3,27	Total	122,04	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/kWh 5	Outros
ACV/15	240	5,00	30
OUT/15	580	17,50	32
SET/15	200	6,67	30
AGO/15	240	7,27	33
JUL/15	400	18,79	28
JUN/15	180	5,71	29
MAY/15	200	6,57	30
ABR/15	500	18,18	33

VENCIMENTO

18/12/2015

VALOR A PAGAR

R\$ 130,81

Reservado ao Fisco

B51F.822E.9E4A.493F.C820.D722.36EA.18F2

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
122,04	18	21,95	1,36	6,20

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 27/11/2015 consideramos o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):
Mês/ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte:
3/2015 253,95 17/12/2015



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 1º ano

Nome do(a) aluno(a): Patrick de Jesus Bernardo

Data de nascimento 08/02/13 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Itaú de Minas - MG

Nome do Pai: Maurício Bernardo Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Maria de Jesus Silva Bernardo Profissão: do lar

Endereço: Itaú Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99714-5654 Celular: 99721-7117

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bela Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Maria de Jesus Silva Bernardo

Assinatura do responsável

FEMIG

Distribuição S.A.

Femig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.160/0001-16 / Inscrição Estadual 062.322.136.0087
Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOVICO JUSTINIANO NETO
F/M CAV/P MON SILVEIRA 65 CH
ÁREA RURAL
37190-000 TRES PONTAS, MG
CPF 050.220.366-68

Referente a
FEV/2017
Código de Débito Automático:
000022841522

Nº DO CLIENTE
7001916703

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001205863 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Dados de Leitura	Dados da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Rural	Agropecuária Rural	ANTERIOR 13/01 ATUAL 13/02 PROXIMA 15/03	EMISSÃO 14/02 APRESENTAÇÃO 20/02	3002284152

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	SKA825000308	1.493	1.511	40	720

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.076, de 24/05/2016.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.661/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
Tal cont. Res. ANEEL 414 Art. 86-Leitura não prevista
Faturamento pela média

JAN/2017 Band. Verde - FEV/2017 Band. Verde

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Três Pontas	Assurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	10,00	20,01	40,03
F.C	0,00	7,44	14,88	29,76
DMIC	0,00	8,28	-	-
DIC 7	0,00	15,60	-	-

Versão: NCM 120/240 V Min. = 110/221 V Máx. = 120/252 V
valor médio do Loo Sist. Distribuição: R\$65,77

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	85,55	24,71	Enc. Setoriais	53,63	15,49
Distribuição	71,21	20,57	Tributos	112,04	32,37
Transmissão	5,85	1,72	Totais	345,16	100,00
Perdas	17,78	5,14			

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/17	720	23,22	31
JAN/17	690	23,44	29
DEZ/16	440	15,17	29
NOV/16	400	15,33	30
OUT/16	540	15,35	33
SET/16	3.250	99,39	33
AGO/16	400	13,79	29
JUL/16	400	13,79	29
JUN/16	1.840	55,75	33
MAI/16	240	8,27	29
ABR/16	240	7,74	31
MAR/16	80	2,55	28
FEV/16	240	7,50	32

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	720	0,4673907	336,15
Encargos / Cobrança			
Subsídio tarifa líquida			-114,74
Dif. cálculo tarifa integral			148,35
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,3718500	

VENCIMENTO

06/03/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 379,77

Reservado ao Fisco

9509.EF70.07F6.8F4B.4038.2C86.98F9.CD21

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
494,51	18	89,01	4,10	16,93

Ouvatória CEMIG: 3800 726 3638 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 1º ano

Nome do(a) aluno(a): Nauany Sophia Aparecida da Silva Crispim

Data de nascimento 04 / 04 / 13 Cor/raça Branca religião católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Genildo Vitor Crispim Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Nádia Cristina da Silva Profissão: Do lar

Endereço: Fazenda Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99713-3549 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? (X) Sim () Não A que? ovo - Folha em anexo

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? () Sim (X) Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Nádia Cristina da Silva

Assinatura do responsável

CEMIG

www.cemig.com.br

Distribuição S.A.

Comig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-15 / Ins. Estadual 062.922138.0667
Av. Barbacona, 1230 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30180-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE 101 criada pela Lei nº 16.439, de 26 de abril de 2002

MARIA DIXINI VELHO
M CAVALDO-O PRETO 264 CH
AREA RURAL
37190-000 TRES PONTAS, MG
CPF 635.485.566-49

Referente a
OUT/2017
Código de Débito Automático:
000022841423

Nº DO CLIENTE
7004670373

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 601961473 - PTA Nº 16.00911452770

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Dados da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural Módulo 100	Agrupamento 13 Rural	ANTERIOR 15/09	ATUAL 16/10	PRÓXIMA 16/11	Classo 18/10	APRESENTAÇÃO 24/10	3002284142

Informações Técnicas				Constante de Multiplicação	Ocorrência kWh
Tipo de Medição Energia kWh	Medição RJA704011151	Leitura Anterior 7,123	Leitura Atual 7,475	1	352

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.248, de 23/05/2017.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Fazer sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
SET/2017 Band. Amarela - OUT/2017 Band. Vermelha.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
-----------	------------	-------	-------------

Energia Elétrica kWh 352 0,49574358 174,47

Encargos / Cobrança

Subsídio tarifa líquida -52,16

Dif. recálculo tarifa integral 69,22

Tarfas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh 0,87554184

Adicional Bandeira - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Amarela 4,72

Bandeira Vermelha 8,20

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Três Pontas 1			
Mês 08/2017			
Aparado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC 2,04	10,00	20,01	40,03
FIC 2,00	7,44	14,88	29,78
DMC 1,90	5,28	-	-
DMC 1,90	5,28	-	-

Resumo Normas: 120/240 V. Min. = 110/221 V. Máx. = 125/232 V.
Valor Exemplo Uso Sist. Distribuição: R\$75,57

Informações de Faturamento

Postos	Valor R\$	%	Postos	Valor R\$	%
Energia	45,73	26,25	Em. Sobrecarga	15,98	9,36
Distribuição	37,37	21,42	Tributos	59,39	34,38
Transmissão	7,54	4,32	Totais	174,47	100,00
Perdas	9,90	5,67			

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Último Faturamento
OUT/17	362	11,35	31
SET/17	838	27,38	36
AGO/17	438	13,27	35
JUL/17	436	14,53	30
JUN/17	155	5,50	30
MAI/17	414	12,54	33
ABR/17	0	0,00	28
MAR/17	0	0,00	30
FEB/17	479	15,45	31
JAN/17	476	15,41	29
DEZ/16	0	0,00	29
NOV/16	498	16,50	30
OUT/16	490	14,34	33

Contador CEMIG: 0800 728 3433 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada no origem para telefones celulares.

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
10611099

Código Contrato
000022841423

Vencimento
06/11/2017

Total a Pagar
R\$ 191,51

Debitado/2017

8365000001-0 9151013805-2 51688188011-5 00022841423-1





ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º ano

Nome do(a) aluno(a): Larissa da Silva Fernandes

Data de nascimento 13/09/11 Cor/raça Branca religião Católica

Natural de: Itaú de Santa Rita - MG

Nome do Pai: Diego da Silva Fernandes Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Viriane da Silva Profissão: Ho lar

Endereço: Sítio Santa do Meio

Bairro: _____

Telefones para contatos: 9 98 53-8037 Celular: 99123 2341

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? —

É alérgico? () Sim (X) Não A que? —

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? —

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? —

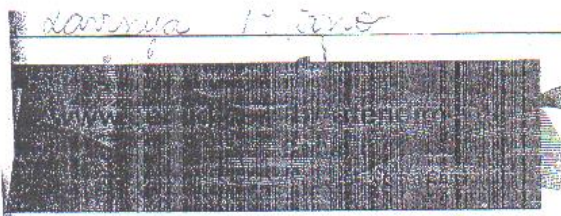
Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? —

Viriane da Silva

Assinatura do responsável

0800 228 2492
 (para pessoas com deficiência)
 0800 228 2492
 www.celgas.gov.br
 SAC CAIXA
 Serviço de Atendimento ao Consumidor
 materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.
 excessivos, e/ou também o contato direto com
 líquidos inflamáveis, fontes de calor, unidades
 de armazenamento e/ou de distribuição de gás.



Comig Distribuição
 Av. Barbacena, 1200 - 17º andar - Ala A1 - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

002.322136.0087

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 12.438, de 26 de abril de 2012

MAURÍCIO VITOR DA SILVA
 SÍTIO PONTE DO MEIO 9999 SI
 ÁREA RURAL
 37180-000 CAMPOS GERAIS, MG
 CPF 507.103.556-53

Referente a
AGO/2017
 Código de Débito Automático:
008040921697

Nº DO CLIENTE
7200096672

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001065151 - PTA Nº 6.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3012300208
11/08/17		14/07	16/08	15/09	18/08	24/08	

Informações Técnicas	Consumo kWh
Tipo de Medição: Energia kWh	
Medição: 4P0:42049550	
Leitura Anterior: 4.454	
Leitura Atual: 4.612	
Constante de Multiplicação: 1,00	

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Há débitos anteriores.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.comig.com.br
 JUL/2017: Band. Amarela - AGO/2017: Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	58	0,784870359	123,96
Encargos / Cobrança			
Multa 2% conta de 07/2017 sobre R\$ 124,74			2,49
Juros sobre 124,74 de 01/08/17 sobre R\$204,82			2,28
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,61888345	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			2,44
Bandeira Vermelha			3,45

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 08/2017

	Aplicado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
CIQ	0,08	10,00	20,01	40,08
CIQ	0,20	7,44	14,89	29,79
CIQ	0,08	9,28	-	-
CIQ	0,08	16,50	-	-

Tensão NOMINAL: 127/220 V Mf. - 117/202 V Mf. - 133/231 V
 Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$60,33

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	32,86	26,46	Enc. Setorais	9,94	8,02
Distribuição	25,77	21,58	Tributos	41,98	33,86
Transmissão	5,40	4,38	Totais	129,98	100,00
Perdas	7,09	5,72			

VENCIMENTO
06/09/2017

VALOR A PAGAR
R\$ 128,73

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
AGO/17	58	4,78	33
JUL/17	156	5,20	30
JUN/17	232	7,73	30
MAY/17	0	0,00	16
ABR/17	162	5,22	31
MAR/17	205	6,21	33
FEV/17	14	0,50	28
JAN/17	283	9,75	29
DEZ/16	159	5,52	29
NOV/16	38	4,33	32
OUT/16	100	3,22	31
SET/16	228	6,90	33
AGO/16	155	5,34	29

Reservado ao Fisco
4B28.84A4.FE8E.DD86.D499.FB26.C3F0.00EA

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
123,98	50	37,19	0,85	3,94

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) DÉBITO(S)
 Até 18/09/2017 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):
 Vencido Valor (R\$): Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
 Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte
 07/2017 180,85 07/09/2017
 A notificação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

ANEXIL - 147 - Licença gratuita de telefones fixos e tarifada no preço por telefones celulares.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/10/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º ano

Nome do(a) aluno(a): Mariana Martins da Silva

Data de nascimento 04/11/11 Cor/raça Branca religião católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Vinício Jacinto da Silva Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Cristina Martins Silva Profissão: De lar

Endereço: Stio Morro do Sabão Bairro: _____

Telefones para contatos: 99851-4529 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? -

É alérgico? () Sim (X) Não A que? -

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? -

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? -

Cristina Martins da Silva

Assinatura do responsável

Distribuição S.A.
 CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.931.182/0001-16 / Inscrição 067.072.156.0087
 Av. Barbosa, 1.200 - 17º andar - Aa 41 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE Incorporada à tarifa nº 10.428 de 26 de setembro de 2007

MAUOEL MESSIAS LIMA
 MOHR DO SABAO 99999 SI
 AREA RURAL
 37°95-000 SANTANA DA VARGEM, MG
 CPF 667.474.868-09

Referente a
OUT/2017
 Código de Débito Automático
000074010588

Nº DO CLIENTE
7004437879

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001852033 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Dados da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural: Monofásico	Agricultura Rural	ANTERIOR	ATUAL	PROXIMA	DATA	IMPRESSÃO	3007401058
		27/09	28/10	28/11	30/10	08/11	

Informações Técnicas				Constante de Multiplicação	Constante de Correção
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia kWh	ABAC680-1705	19.165	17.291		

Informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.248, de 23/05/2017.
 Para legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e CCFINS.
 Incidências anteriores.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para efeitos, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas, juros, atualização financeira, juros/jossasas no vencimento das mensalidades).
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade exercida no local.
 Leitura realizada conforme calendário de faturamento SET/2017 Band. Amarela - C.J.T/2017 Band. Vermelha

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Valores Paramétricos			
Período	Atividade Mensal	Mensal	Anual
2017	8,85	3,31	22,03
2016	1,00	1,59	16,18
2015	0,95	0,50	10,30

Tensão nominal: 220/240 V x 10/22 V x 126/252 V
 Valor Energia Usada Distribuição: R\$13,00

Informações de Faturamento

Parâmetro	Valor R\$	%	Parâmetro	Valor R\$	%
Energia	16,15	12,32	Descontos	5,02	3,94
Distribuição	13,50	10,48	Tributos	21,62	16,77
Transmissão	2,12	1,63	Taxas	62,89	48,00
Perdas	5,58	4,29			

Histórico do Consumo

Atividade	Consumo kWh	Média kWh/24h	Dias de Faturamento
OUT/17	75	4,31	25
SET/17	75	2,50	30
Ago/17	75	2,27	33
Jul/17	38	1,31	29
Jun/17	69	2,06	33
Maio/17	7	2,53	28
Abr/17	94	3,39	31
Mar/17	69	2,08	33
Fev/17	71	2,53	28
Jan/17	75	4,34	29
Dez/16	74	2,55	29
Nov/16	73	2,40	30
Out/16	69	2,00	3

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor R\$
Energia Elétrica kWh	16,15	0,5000	R\$ 8,08

Encargos / Cobrança

Multa por atraso no pagamento	R\$ 38,79
Juros sobre multa	R\$ 339,00
Juros sobre juros	R\$ 29,74
Subsídio para a integral	R\$ 339,00
Variação no ICM	R\$ 33,24
Variação no ICMS	R\$ 20,07
Variação no ICMS	R\$ 33,27
Concessão de ICM	R\$ 33,27

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	R\$ 376,879
----------------------	-------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira Amarela

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/11/2017	R\$ 70,55

Reservado no Fisco

4DEC.9E52.4F07.AFFC.FA96.3566.30F0.DCE2

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	CCFINS (R\$)
67,45	15	10,12	0,35	0,70

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 30/10/2017, o valor(s) seguinte(s) débito(s) venceu(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam a conta conforme abaixo	Previsão de Corte
05/2017	35,07		20/11/2017

A seleção está sendo conduzida a partir da origem para telefones celulares.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º ano

Nome do(a) aluno(a): Maria Eduarda Fernandes

Data de nascimento 06/08/11 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Itaí - MG

Nome do Pai: Maxwell de Souza Fernandes Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Helena Maíel Furquim Fernandes Profissão: Do lar

Endereço: Sítio Morro Cavado

Bairro: _____

Telefones para contatos: 99928-0899 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Helena Maíel Furquim Fernandes

Assinatura do responsável

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.222/36.0087
Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE DONATO MACIEL
R. MORRO CAVADO 9999 SI
ÁREA RURAL
37160-000 CAMPOS GERAIS, MG
CPF 432.068.836-87

Referente a
MAR/2017
Código de Débito Automático:
008052757740

Nº DO CLIENTE
7200151346

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002476714 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMIÇÃO	ARREBENTÇÃO	3012272372
		22/02	27/03	27/04	29/03	04/04	

Informações Técnicas				Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia kWh	AMH138191645	4.670	4.888	1	218

Informações Gerais

PRECISO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2017
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
declara quitados os débitos do cliente em referência
(contrato 5014191260), relativos ao fornecimento de
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente
aos vencimentos de 01/01/2015 a 31/12/2016, excetuando
eventuais débitos que sejam posteriormente
apurados diante de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento,
que abrangam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.076, de 24/05/2016.

FEV/2017 Band. Verde - MAR/2017 Band. Amarela

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	0,85342422	186,21
Encargos / Cobrança			-1,83
Compensação DWIC mensal			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,54758384	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			5,81

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Índices Pontuais - 1			
Mês: 01/2017			
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
CE	8,02	10,00	20,01
SE	1,00	7,44	14,89
RE	8,02	5,28	29,79
RE	0,00	16,00	-
Tensão Média em 127/220 V Mín.=117/202 V Máx.=123/221 V			
para Energia Uso Sist. Distribuição: R332,58			

Informações de Faturamento

	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Valor	43,62	23,18	Enc. Setoriais	27,35	14,53
Imposto	36,31	18,29	Tributos	66,84	36,55
Imposto	3,03	1,61	Totais	188,21	100,00
Imposto	9,06	4,81			

Histórico do Consumo

	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
02/2016	218	8,60	33
03/2016	140	5,00	28
04/2016	117	4,03	29
05/2016	1.790	61,72	29
06/2016	0	0,00	32
07/2016	0	0,00	31
08/2016	0	0,00	33
09/2016	0	0,00	33
10/2016	0	0,00	29
11/2016	0	0,00	29
12/2016	0	0,00	33
01/2017	0	0,00	29
02/2017	0	0,00	32

VENCIMENTO

18/04/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 186,38

Reservado ao Fisco

01F8.2B42.5203.AAEC.9798.E3F4.29CA.7910

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
188,21	30	56,46	2,18	10,20

Central CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º ano

Nome do(a) aluno(a): Maria Vitória de Jesus Carvalho

Data de nascimento 02/06/11 Cor/raça Branca religião _____

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Hercules José de Carvalho Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Selange da Cruz Carvalho Profissão: Safrista

Endereço: Sítio Vista Longa Bairro: _____

Telefones para contatos: 99854-3164 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? (X) Sim () Não A que? do fumo

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Hercules José de Carvalho

Assinatura do responsável

CEMIG

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.329136-0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tente Socos de Energia Elétrica - TSES no 018
Lei nº 10.438, de 26 de abril

MARCIO IRAN CORREA NOGUEIRA
RZ VISTA LONGA CH-
ÁREA RURAL
Nº190-000 TRES PONTAS, MG
CPF 263.079.105-82

Referente a
NOV/2017
Código de Débito Automático
000022841456

Nº DO CLIENTE
7003045206

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001003842 - PTA Nº16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Lettura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Rural 3175100	Agricultura Rural	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	BÁSICO	APROXIMADO	300228414
		15/10	16/11	14/12	17/11	23/11	

Informações Técnicas				Consumo em kWh	
Tipo de Medição	Medição	Lectura Anterior	Lectura Atual	Consumo de Multiplicação	Consumo em kWh
Energia kWh	93470000357	537	637	1,0	100

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/05/2017.
Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br
CUT: 2017 Band. Vermelha - NOV/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Custo de Distribuição			
Encargos / Cobrança			
Suspensão tarifa líquida			
CIF, recebeu tarifa integral			
Variação Tensão (DRC)			
Variação Tensão (DRP)			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh			3.3854,84
Adicional Bandeira - Já incluído no valor a pagar			
Bandeira vermelha			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Três Pontas 1			
Mes: 09/2017			
Apurada Mensal		Valores Promédios	
DRC	0,00	Mensal	Trimestral
FIC	0,00	10,00	40,00
QAL	0,00	7,44	29,72
DICR1	-	5,25	-
DICR2	-	18,50	-
Tensão Nominal (110V/240 V ou 110/220 V Max. +125/252 V			
Valor Energia Uso Geral Distribuição: R\$45,10			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Parcela	0,00	0,00	Gr. Secção	0,00	0,00
Parcela	0,00	0,00	Totais	0,00	0,00
Parcela	0,00	0,00			
Parcela	5,93	5,93			

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média Mensal	Des de Faturamento
NOV/17	0	0,00	3
OUT/17	960	30,96	31
SET/17	3.150	105,33	30
AGO/17	900	24,24	33
JUL/17	2.200	13,33	30
JUN/17	840	28,00	30
MAY/17	560	16,66	33
ABR/17	640	22,86	28
MAR/17	0	0,00	30
FEV/17	400	12,90	31
JAN/17	880	30,34	29
DEZ/16	440	15,17	29
NOV/16	480	16,00	30

VENCIMENTO

06/12/2017

VALOR A PAGAR

R\$ 11,80

Reservado ao Fisco

04A2.3E22.15C2.5E7C.EE61.55E5.70F4.354B

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS
			0,38	63

Contato CEMIG: 0800 726 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligarão gratuita de telefones fixos e tarifas na origem para telefones de



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º ano

Nome do(a) aluno(a): Elea Margarida Maciel

Data de nascimento 22/02/12 Cor/raça Branca religião católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Paulo Sergio Maciel Profissão: Agricultor

Nome da Mãe: Tatiane Borges Maciel Profissão: do lar

Endereço: Linha Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99706-6969 Celular: 99735-0621

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? —

É alérgico? () Sim (X) Não A que? —

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? —

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim () Não Qual? _____

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? —

Helena Marcel Ferreira de Faria

Assinatura do responsável

Elas 1º ano

www.cemig.com.br

Distribuição

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.581.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.36.087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE DONATO MACIEL
SITIO MORRO D'AVAO 9999 SI
AREA RURAL
37160-000 CAMPOS GERAIS, MG
CPF 432.068.835-87

Referente a
AGO/2017
Código de Débito Automático:
008040919949

Nº DO CLIENTE
7200151346

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001065152 - PTA Nº 5.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	
Residência	Residência	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
14/07	15/08	15/09	18/08	24/08		

Nº DA INSTALAÇÃO
3012335561

Informações Técnicas				Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia kWh	AUX184021576	4.892	5.043	1	8a

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res ANEEL nº 2.248, de 23/05/2017. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)/baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br e/ou Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista faturamento pela média

30/08/2017 Band. Amarela - AGO/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	184	0,78480038	144,38
Encargos / Cobrança			
Multa 22 dias de 07/2017 sobre R\$ 147,13			2,96
Juros sobre multa: 7 dias(s) sobre R\$ 147,13			0,34
Juros sobre multa: 21 dias(s) sobre R\$ 157,72			0,69
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,51695848	
Adicionais Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Amarela			2,88
Bandeira Vermelha			4,03

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Três Pontos 1			
Mês: 06/2017			
Apurado Mensal			
RIC	0,08	Variação	20,0%
DEC	1,00	Trimestral	18,88%
DMC	0,08	Valor Permitido	5,28
DMC			16,80
Tensão nominal = 120/240 V 60 Hz - 110/220 V 60 Hz - 125/252 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 2,80			

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	
Energia	38,18	26,45	Enc. Sociais	11,58
Distribuição	3,15	21,80	Tributos	48,89
Transmissão	5,29	4,36	Totais	144,38
Perdas	8,25	5,71		

VENCIMENTO
31/08/2017

VALOR A PAGAR
R\$ 148,35

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
AGO/17	184	5,57	33
JUL/17	184	5,13	30
JUN/17	129	4,16	30
MAY/17	183	5,54	33
ABR/17	182	6,50	28
MAR/17	285	8,83	30
FEV/17	184	5,93	31
JAN/17	243	5,37	29
DEZ/16	200	6,89	29
NOV/16	238	7,93	30
OUT/16	172	5,21	33
SET/16	120	3,63	33
AGO/16	112	3,86	29

Reservado ao Fisco			
CF30.D699.4680.EB74.4023.FEC5.3FEA.D88B			
Base de cálculo ICMS		Alíquota (%)	Valor (R\$)
144,38		30	43,31
PASEP (R\$)		COFINS (R\$)	
0,99		4,98	

Endereço CEMIG: 0600 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º Período

Nome do(a) aluno(a): Paulo Eduardo Fernandes

Data de nascimento 21/10/13 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Maxwell de Souza Fernandes Profissão: Trabalhador rur

Nome da Mãe: Helena Maciel Turquim Fernandes Profissão: do lar

Endereço: Sítio Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 999 28 - 0879 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? -

É alérgico? () Sim (X) Não A que? -

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? -

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? -

Helena Maciel Turquim Fernandes

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 2º Anão

Nome do(a) aluno(a): Marcos Vinícius de Jesus Alves

Data de nascimento 30 / 12 / 13 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Itaó Santana - MG

Nome do Pai: Vinícius Messias Vitor Alves Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Daniela da Silva Emidio Alves Profissão: Do lar

Endereço: Fazenda São Francisco Bairro: _____

Telefones para contatos: 98708 - 8219 Celular: 98832 - 9217

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? () Sim (X) Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? _____

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Daniela da Silva Emidio Alves

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 3º ano

Nome do(a) aluno(a): Nicoli Cristina Ferreira Jorge

Data de nascimento 17/08/10 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Itaí Pontas - MG

Nome do Pai: Francisco de Paula Vitor Jorge Profissão: Serrador

Nome da Mãe: Guiliana Gonçalves Ferreira Jorge Profissão: Loja

Endereço: Sítio Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99940-4801 Celular: 99838-6726

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? —

É alérgico? (X) Sim () Não A que? alérgico, pó

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? —

Utiliza transporte escolar? () Sim (X) Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? —

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? —

Francisco de Paula Vitor Jorge

Assinatura do responsável



Rate com a Carga 10

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pelo
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Referente a
NOV/2017
Código de Débito Automático:
000022841407

Nº DO CLIENTE
7001320675

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001003603 - PTA Nº16.000114527.70

Tipo de Medição		Medição		Lectura Anterior		Lectura Atual		Consumo de Múltiplos		Consumo kWh	
Energia kWh		AFD000227-29		37 959		38 54				682	

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	982	R\$ 223,4195	355,75
Encargos / Cobrança			
Substituição tarifa líquida			R\$ 0,00
DI ² recálculo tarifa integral			136,30
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		R\$ 3488,4192	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			R\$ 35,33

Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Mês: 09/2017		Valores Períodos:	
	Atualizado Mensal	Mês	Trimestral Anual
DFC	0,00	10,00	20,00 40,00
Q	0,00	7,44	14,58 29,19
Q _{max}	0,00	5,29	
Q _{min}		18,00	

Valor Normalizado: 100/240 x 100 = 0,42
 Valor Anomalo Usado Set. Distribuição: R\$ 74,58
 V. Máx = 128/252 x

Parcela	Valor R\$	%	Parcela	Valor R\$	%
Energia	32,02	25,79	Enc. Gerenciais	27,53	7,81
Distribuição	75,13	21,06	Tributos	126,63	35,5
Transporte	15,14	4,24	Taxas	356,76	100,0
Parc. 6	9,56	5,56			

Année	Consommation kWh	Nombre de factures	Donnée
2017/18	682	22,00	31
2016/17	85	22,29	31
2015/16	207	33,58	30
2014/15	815	24,89	33
2013/14	802	26,73	30
2012/13	0	0,00	33
2011/12	883	28,76	33
2010/11	851	30,76	28
2009/10	0	0,00	33
2008/09	952	27,48	31
2007/08	831	28,86	29
2006/07	944	22,70	29
2005/06	802	26,73	30

VALOR A PAGAR

06/12/2017

RS 391.74

Reservado ao Fisco

2006.8A52.0B3A.A588.CFF4.28F1.C1F4.7327

Base de cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)	Valor (R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
492,34	18	88,70	6,70	31,29

Ouvierdria CEMIG: 0800 729 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 157 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares



Unidade de Leitura
10611099

Conta Contrato
000022841407

Vencimento
06/12/2017

Total a Pagar
R\$ 391,74

DÉBITO
AUTOMÁTICO

83660000003-5 91740138008-9 11410432811-3 00020001400-0 November/2017





ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 3º ano

Nome do(a) aluno(a): Natalia Leandro Ferreira

Data de nascimento 03/08/10 Cor/raça Branca religião Católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Adriano Gonçalves Ferreira Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Rosângela Leandro Profissão: Ido lar

Endereço: Sítio Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99727-4451 Celular: 99727-1517

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? —

É alérgico? () Sim (X) Não A que? —

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? —

Utiliza transporte escolar? () Sim (X) Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? —

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? —

Adriano Gonçalves Ferreira

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 269-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 5º ano

Nome do(a) aluno(a): Tainara Aparecida Araújo

Data de nascimento 22/05/09 Cor/raça Branca religião Católica

Natural de: Itaú de Minas - MG

Nome do Pai: Hélio de Araújo Profissão: Lavrador

Nome da Mãe: Geralda Aparecida Coelho Silva Profissão: Do lar

Endereço: Fazenda Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 39833 - 0055 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (☒) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (☒) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (☒) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (☒) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (☒) Não Qual? _____

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Hélio de Araújo

Assinatura do responsável



www.cemig.com.br/atendimento

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Inscrição Estadual 062.322.36.0067
A - Belo Horizonte, 1.200 - 7º andar - A/A AT - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSES foi criada em 1998, de 26 de abril.

MARCIO IRAN CORREA NOGUEIRA
RZ VISTA LONGA CH
ÁREA RURAL
97190-000 TRÊS PONTAS MG
CPF: 283.075.106-92

Referente a
NOV/2017
Código de Débito Automático:
000022841456

Nº DO CLIENTE
7003045206

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 001003642 - PTA Nº 6.000114527.70

Classe 2-01 Bifásico	Subclasse Agrupamento Rural	Datas de Leitura ANTERIOR: 16/10 ATUAL: 16/11 PRÓXIMA: 16/12			Datas da Nota Fiscal EMISSÃO: 17/11 APRESENTAÇÃO: 23/11		Nº DA INSTALAÇÃO 30022841456
-----------------------------------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Tipo de Medição Energia kWh	Medição 84473000957	Leitura Anterior 631	Informações Técnicas - Tensão Aduz.: 337 - Constante de Medição: 10 - Contador kWh: 1
---------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividade guardada no local.

Para sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail, acesse www.cemig.com.br

CUT/2017 Band. Vermelha - NOV/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor
Energias e Cobrança			
Substituto tarifa líquida			17
D.F. recálculo tarifa integral			5
Variação Tensão (DRC)			18
Variação Tensão (DPR)			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38884154	
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar			
Bandeira Vermelha			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 09/2017

Índice	Acumulado	Mensal	Trimestral	Anual
DEC	0,00	0,00	20,51	40,35
RIC	0,00	7,44	14,89	29,79
PRIC	0,00	5,72	11,44	22,88
PRICR	0,00	19,60	39,20	78,40

Tensão nominal: 120/240 V Min - 120/221 V Max - 125/252 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$548,10

Informações de Faturamento

Parâmetro	Valor R\$	%	Parâmetro	Valor R\$	%
Energia	0,00	0,00	Ad. Bandeiras	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	Tributos	0,00	0,00
Transmissão	0,00	0,00	Taxas	0,00	0,00
Total	5,33	5,33			

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV/17	0	0,00	31
OUT/17	360	30,96	31
SET/17	3.190	106,33	30
AGO/17	800	24,24	33
JUL/17	2.200	73,33	30
JUN/17	940	26,00	30
MAY/17	580	15,96	33
ABR/17	540	22,85	26
MAR/17	0	0,00	30
FEV/17	400	12,90	31
JAN/17	850	30,34	29
DEZ/16	140	15,17	29
NOV/16	480	16,00	30

VENCIMENTO 06/12/2017	VALOR A PAGAR R\$ 11,30
Reservado ao Fisco 04A2.3E22.15C2.5E7C.EE61.55E5.70F4.354B	
Base de Cálculo (R\$)	ICMS Alíquota (%)
Valor (R\$)	PASEP (R\$)
	COFINS (R\$)

Contato CEMIG: 8000 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 147 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares



Unidade de Leitura	Conta Contrato	Vencimento	Total a Pagar
--------------------	----------------	------------	---------------



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 1º Período

Nome do(a) aluno(a): Emanuelly Fernandes

Data de nascimento 02/01/15 Cor/raça Parda religião Evangélica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Maxwell de Souza Fernandes Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Helena Maciel Furquim Fernandes Profissão: Ido lar

Endereço: Sítio Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 99749-5538 Celular: 99928-0879

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Helena Maciel Furquim Fernandes

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01/02/2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 1º Período

Nome do(a) aluno(a): Jessica Martins da Silva

Data de nascimento 24/02/15 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: Vinício Jacinto da Silva Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Cristina Martins Silva Profissão: Ida Lar

Endereço: Morro do Salão

Bairro: _____

Telefones para contatos: _____ Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Cristina Martins da Silva

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. de Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

Data de matrícula: 12 / 02 / 2019

Ano letivo: 2019

Ano em curso: 1º Período

Turno: ☒ Matutino

☐ Vespertino

Nome do(a) aluno(a): Beric Santiago Santana

Data de nascimento: 26/03/2014

Cor/raça: Branca

Religião: _____

Cidade de: Três Pontas - MG

Nome do Pai: marcos antônio santana

Profissão: Trabalhador

Nome da Mãe: Raquel Aparecida Pereira Santana

Profissão: 100 lar

Endereço: Vargem Alegre

Bairro: _____

Telefones para contatos: 99940-5253

988754692

Portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

Alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Em uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Recebe algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? _____

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado? _____

APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Raquel Ap. Pereira

Assinatura do responsável



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 01 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 5º ano

Nome do(a) aluno(a): Michel Inácio da Silva

Data de nascimento 12/09/08 Cor/raça Parda religião católica

Natural de: Iris Pontas - MG

Nome do Pai: Alexandre Inácio Profissão: Trabalhador rural

Nome da Mãe: Fernanda Sales da Silva Inácio Profissão: Trabalhadora rural

Endereço: Fazenda Morro Cavado Bairro: _____

Telefones para contatos: 999 04 - 0865 Celular: _____

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? () Sim (X) Não Qual? _____

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Fernanda Sales da Silva Inácio

Assinatura do responsável

www.comicbooksbyattend.net

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.600/0001-16 / Insc. Estadual 262.322135-0057
Av. Balsemão, 1.200 - 17º andar - A.A. Al - CEP 30190-71 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE; foi criada pela
Lei nº 11.438, de 26 de abril de 2002.

CLARISSE MARIA DOS SANTOS SILVA MIRANDA
FZ MORRO CAVADO 9999 CH
AREA RURAL
37190-000 TRES PONTAS MG
CPF 482.872.646-91

Referente a
DEZ/2017
Código de Débito Automático:
000022841324

Nº DO CLIENTE
7003948147

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000956479 - PTA Nº16.000114527.70

NOTA FISCAL - CONTRATO DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000956479 - PTA Nº16.000114527.70					
Classe	Subclasse	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal	
Rural	Agronegócio e Rural	ANTERIOR	ATUAL	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
1115100		16/11	14/12	15/12	27/12
				Nº DA INSTALAÇÃO 3002284132	

Medição		Informações Técnicas		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
3.158	3.4	10	50	

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anep nº 2.248, de 23/05/2017. Pela legislação tributária, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do ICMS, PASEP e COFINS. Há débitos anteriores.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade.

Leitura realizada conforme calendário de faturamento
NOV/2017 Band. Vermelha - DEZ/2017 Band. Vermelha

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	50	0,50877543	40,15

Encargos : Cobrança

Encargos e Cobrança	
Multa 2% sobre de 11/2017 sobre R\$ 271,00	R\$ 5,42
Juros taxa Selic 07 dias, sobre R\$145,30	R\$ 1,87
Suspeito tarifa fixada	R\$ 30,00
Dif. reculculo tarifa integral	R\$ 15,00
Variação do GPM	R\$158,20
	R\$ 6,59

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	2.385,0000
----------------------	------------

Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar

Bandeira varzeira

de Qualidade de Fornecimento

Valores Mensais		Valores Períodos	
Mensal	Trimestral	Mensal	Anual
DIC 0,44	13,00	20,51	40,03
FIO 1,00	7,44	14,85	29,75
DMC 0,48	5,25	-	-
TOR -	18,00	-	-

Informações de Faturamento

Partes	Valor R\$	%	Partes	Valor R\$	%
Energia	10,83	26,57	Enc. Sotobair	3,20	8,05
Distribuição	8,35	21,71	Tributos	3,58	89,56
Transmissão	7,5	19,37	Totais	40,73	100,00
Perdas	2,32	5,84			

Histórico do Consumo

Des Anio	Consumo kWh	Medida kWh/m ³	Das de consumo
02/2/17		80	2,05 28
NOV/17		480	15,48 31
OUT/17		450	13,48 31
Set/17		1.440	48,00 30
AGO/17		480	14,54 33
JUL/17		480	18,00 30
JUN/17		440	14,88 30
MAY/17		320	13,76 33
ABR/17		480	17,14 28
MAR/17		0	0,00 30
FEB/17		620	18,77 31
JAN/17		520	9,93 29
DEZ/16		120	4,18 29

VENCIMENTO

06/01/2018

VALOR A PAGAR

R\$ 73,38

2002-07-01

D3C7.2ED0.BE78.A880.C5F1.5EEF.AF80.4AF5

Base de cálculo (R\$): 55,41	ICMS Alíquota(%) 18	Valor(R\$) 10,14	PASEP (R\$) 0,02	COFINS (R\$) 2,92
---------------------------------	---------------------------	---------------------	---------------------	----------------------

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Ata 15/12/2017 conservação de(s) seguinte(s) debito(s) credito(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Debitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:	Mês/ano	Valor (R\$)	Previsão de Corte
06/2016	475,33	1/2017	735,70		04/01/2018
07/2015	220,60				

SICORR17760456218 05 01:45... 73,38 8541

A re-gação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



ESCOLA MUNICIPAL MORRO CAVADO
de Ed. Infantil e Ens. Fundamental, Séries Iniciais
Lei Municipal da Criação nº. 289-A de 15/04/58
Aut. De Func. Port. nº. 341 de 20/10/78
Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem – MG
Tel: (35) 3858-2100



FICHA DE MATRÍCULA

DATA DA MATRÍCULA: 11 / 02 / 2019

ANO LETIVO: 2019

ANO EM CURSO: 3º ano

Nome do(a) aluno(a): Caio Emanuel Rodrigues Silva

Data de nascimento 24 / 12 / 10 Cor/raça Parda religião Católica

Natural de: Três Pontas MG

Nome do Pai: Rudinei Vitor Silva Profissão: Bombeiro Militar

Nome da Mãe: Aline Aparecida Rodrigues Dias Profissão: De Lar

Endereço: Sítio Novo da Salão Bairro: _____

Telefones para contatos: 99956-5506 Celular: 99929-2775

É portador de necessidades educacionais especiais? () Sim (X) Não Qual? _____

É alérgico? () Sim (X) Não A que? _____

Faz uso de algum medicamento? () Sim (X) Não Qual? _____

Utiliza transporte escolar? (X) Sim () Não

Possui algum benefício do Governo Federal? (X) Sim () Não Qual? Bolsa Família

Atualmente participa de algum Projeto ou Atendimento Especializado?

() APAE () Fonoaudióloga () Outros Qual? _____

Rede o Rodrigues Dias

Assinatura do responsável



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 - Centro - 37190-000 - Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 158/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal de Santana da Vargem
Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15 - Centro
37.195-000 - Santana da Vargem/MG

Assunto: encaminhamento para providências
Ofício de Pare n.º MPMG-0694.19.000098-4

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santana da Vargem,

No dia 20 (vinte) de fevereiro de ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4 (cópia da mesma inclusa), em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por madeiras, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.

Há notícia, também, de que a diretora da supracitada escola não estaria cumprindo o conteúdo e sua jornada laboral.

Isto posto, encaminho a Vossa Excelência cópia integral do noticiado expediente para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias no sentido de assegurar a segurança dos estudantes, bem como verificar se a diretora tem cumprido sua jornada laboral de forma regular.

Atenciosamente,


ANA GABRIELA BENTO MENEZES ROCHA
Promotora de Justiça

A Sua Excelência a Senhora

Ana Gabriela Brito Melo Rocha

Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas

Assunto: Requer a Vossa Excelência o restabelecimento das atividades escolares junto à Escola Municipal Morro Cavado em Santana da Vargem.

No dia sete de março de dois mil e dezenove a Secretária de Educação Edna Ozana Costa de Paula enviou convite para os pais de alunos para uma reunião no dia oito de março com a proposta de paralisação das atividades escolares na Escola Municipal Morro Cavado.

A comunidade não quer aceitar este fato e com amparo na Lei 12.960 de 27 de março de 2014, que alterou o Artigo 28 da LDB 9394/96, fica claro que o procedimento a ser adotado pela administração seria primeiramente a manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

Portanto, a ação de organização coletiva não pode ser restrita aos profissionais da escola. É preciso a realização de uma Assembléia com os Membros do Conselho Municipal de Educação, Membros do Conselho Tutelar, Servidor responsável pelo Transporte Escolar, a Comunidade do Morro Cavado, Membros do CMDCA e Prefeito Municipal.

Cabe ressaltar que em pesquisa no site da Prefeitura para saber quem compõe o Conselho Municipal de Educação, a última publicação foi o decreto de Nº019 de 20 de abril de 2016 que substitui membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do decreto Municipal Nº 036 de 17 de julho de 2013 e dá outras providências, ou seja, a atual administração mantém os mesmos membros e estes membros possuem

RECEBUELA PUBLICO - 11/05/2019 12:38:01/02

Atas registrando as datas das reuniões e os motivos para a paralisação daquela escola?

A própria comunidade notou um desentendimento da Secretária de Educação com uma professora de cargo efetivo e não poderia ser este além dos gastos o principal motivo da paralisação?

Embora tenha contado com o parecer favorável do Inspetor Escolar (verbal) que está atuando no município, sequer foi submetida à concreta apreciação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, não se deve a ele obediência, em razão da norma fundamental?

Se as denúncias foram feitas anônimas, quem garante que não foi membro ligado a própria administração que os fizeram?

Salientamos ainda que meados de 2017, época de campanha eleitoral, o atual prefeito realizou reformas na escola, contradizendo a precariedade na denúncia de 20 de fevereiro de 2019. Uma visita será constatada que a escola (Doralice Mendonça Reis) para onde os alunos serão matriculados possuem diversos obstáculos ainda mais graves e com ocorrências de crianças machucadas recentemente. O descaso seria da própria administração com relação aos matos que atingem vias públicas no próprio município e alguma goteira que também possui na própria sede da Prefeitura.

Contudo, estamos entregando a Vossa Excelência um abaixo assinado demonstrando que seria inviável a paralisação das atividades escolares em nossa comunidade, citando:

a)- A escola municipal rural Morro Cavado possui estrutura física similar, e, tal como os demais estabelecimentos de ensino municipais, são adequadas a receberem alunos e a lhes fornecer uma educação de qualidade, notadamente ao se considerar que se prestam a tal fim há, pelo menos, 20 (vinte) anos;

b)- Não obstante a única reunião realizada, consoante se depreende da ata que instrui o feito, a confirmação da suspensão das atividades do referido estabelecimento de ensino se deu no decorrer do ano letivo, surpreendendo aos pais e à comunidade;

c)- Não houve um planejamento prévio acerca do remanejamento, sendo que, no ofício enviado no Poder Legislativo e Conselho Tutelar menciona transporte escolar acompanhado de monitora, a mesma providência quando do fechamento da escola da comunidade do Cajuru que não foi atendida, aliás, nenhum transporte escolar deste município possui monitora devidamente qualificada;

d)- As transferências operadas não devem ser interpretadas como avanço no processo de fechamento da referida escola, pelo contrário, vez que não se pode olvidar que os pais são os maiores responsáveis pelo bem estar de seus filhos, e, ciosos de tal responsabilidade, bem como temerários quanto ao encerramento da atividades escolares, natural que busquem um novo estabelecimento de ensino para sua prole;

e)- Alguma das estradas rurais que asseguram o acesso às propriedades, e, consequentemente, o transporte dos infantes aos estabelecimentos de ensino propostos, encontram-se em situação precária, de modo que, em períodos chuvosos, certamente haveria insanável óbice a transposição de tais obstáculos pelos transportes que se encontram à disposição dos Municípios (ônibus, van, etc.).

f)- Não se procedeu à realização de qualquer estudo de impacto sociocultural nas crianças afetadas pela alteração unilateral e compulsória da escola até então por elas frequentadas;

g)- Se olvidaram dos valores históricos e culturais dos referidos estabelecimentos de ensino para o Município de Santana da Vargem/MG, que, em sua etiologia, tal como os demais Municípios da região, dependia exclusivamente das atividades rurais, que ainda emergem como mola motriz da economia nacional, de modo que muitos dos pioneiros desta cidade ali estudara, assim como seus filhos e netos, permitindo, portanto, o sucesso e o progresso;

h)- Dentre as razões avocadas, reprisou-se a necessidade de propiciar aos alunos um ambiente rico em interações, a fim de que haja uma simbiose cultural, com o compartilhamento de ideias, experiências, emoções, favorecendo-se o estímulo à aprendizagem, todavia, em que pese as louváveis justificativas, é consabido que o

reduzido número de alunos não deve ser interpretado como prejudicial ao processo de educação infantil, ao revés, dado que um menor número de alunos em sala certamente permitirá uma maior dedicação por parte dos professores, e, de conseguinte, uma maior apreensão intelectual;

i)- A considerável distância a ser percorrida pelos alunos certamente lhe impingirá grande cansaço físico, notadamente ao se considerar que os quilômetros a serem percorridos em estradas rurais consomem maior tempo, haja vista as limitações enfrentadas pelos veículos existentes, e, portanto, os infantes necessitariam acordar mais cedo, o que implica na mudança de sua rotina e em um maior esgotamento físico, que pode comprometer o processo de aprendizagem.

Com efeito, sopesando as justificativas apresentadas, infere-se que as mesmas não podem se sobrepor aos direitos fundamentais sociais inseridos na Constituição Federal, soando ilógico que a extinção de uma escola rural parece mais adequada que o seu aprimoramento.

Pede Deferimento

Comunidade Do Morro Cavado
Rafael Bastião da Silva

Justificativa

A Comunidade do Morro Cavado, por meio desta, manifesta sua indignação e repúdio contra o descaso do poder público em informar da possibilidade de paralisação (fechamento) da Escola Municipal Morro Cavado, no município de Santana da Vargem.

A Secretária de Educação justifica que o número de alunos é baixo, gerando alto custo para o município e que os alunos que estudam em classes multisseriadas têm um aprendizado inferior aos alunos da cidade.

Porém, desde os anos 1990, várias políticas foram anunciadas no sentido de propor a universalização do atendimento escolar, enfatizando o compromisso com o Ensino Fundamental, garantindo condições iguais de acesso e permanência à escola para todos os sujeitos, sejam eles do campo ou da cidade, homens ou mulheres, de diferentes etnias e origens, não importando o que os diferenciase. Isso tudo sustentado legalmente no Artigo 206 da Constituição Federal de 1988, no inciso: “ I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”; e no artigo 214, no inciso “ II – A universalização do atendimento escolar”. No entanto, tais indicativos, por vezes, se tornaram letras mortas ou políticas consolidadas na precarização. Quando essas questões se referem aos sujeitos do campo, aumenta a complexidade das promoções ou ausência delas.

Fechar a escola da comunidade é negar o direito à educação, aos estudantes em sua comunidade. Assim, enfatizamos algumas razões para o não fechamento das escolas no campo:

1 - As crianças, adolescentes, jovens e adultos do campo, têm o direito à educação no lugar onde vivem e trabalham, tendo acesso aos conhecimentos produzidos socialmente pela humanidade.

2 - Cabe aos gestores públicos assegurar uma escola de qualidade com condições físicas e pedagógicas adequadas e contextualizadas aos sujeitos do campo.

3 - A Escola do Campo valoriza a história, a vida, a produção e a cultura das comunidades do campo. Nas escolas das cidades, os estudantes perdem a referência de comunidade e identidade do campo. São inseridos numa cultura, que considera o campo lugar do atraso, sendo desmotivados pela distância e preconceitos;

4 - As escolas multisseriadas do campo, que é uma realidade em todo o mundo - precisa deixar de ser vista como problema, o que ela necessita é de infraestrutura, materiais didáticos apropriados, formação específica dos professores/as, currículo contextualizado e supervisão pedagógica permanente;

5 - A escola do campo faz parte da comunidade campesina, é o espaço de encontro, formação de gerações. Na maioria das comunidades torna-se o único espaço estatal nas comunidades;

6 - A resolução complementar de 2008, reza que: Art. 3º A Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental serão sempre oferecidos nas próprias comunidades rurais, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças;

7 - Para fechar escolas de Educação do Campo, indígenas e quilombolas, a decisão tem que passar por uma manifestação da comunidade escolar. (O Congresso Nacional decretou e a presidente Dilma Rousseff sancionou a lei 12960 de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, que altera o artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9394/1996).

8 - O artigo 4º da lei 9394/1996 assegura que o educando estude o mais próximo possível da sua residência (vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

9 - O Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA em seu artigo 53 inciso V , assegura a crianças e adolescente o acesso à escola mais próxima de sua residência.

10 - Conforme a resolução Número 45 do FNDE de 2 de novembro de /13 em seu artigo 5º regulamenta o tempo e a distancia que a criança deve

permanecer fazendo uso do transporte escolar. Segundo estas normas o FNDE atenta que o transporte de escolares assegura o direito de que as crianças menores não devem permanecer mais de 30 minutos dentro de um transporte escolar. Conforme guia do transporte escolar FNDE "O Estado e Município são solidariamente responsáveis pelo acesso e permanência no ensino fundamental, devendo-se registrar que a norma que estabelece a garantia de matrícula mais próxima da residência do aluno tem por escopo facilitar o acesso à escola, nunca limitar e/ou impedir."

Assim "No que tange à educação infantil, por atender a crianças muito pequenas, deve ser fornecida próxima à residência do aluno, evitando-se o deslocamento (art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90).

Essa situação é inaceitável, vergonhosa e violadora dos direitos basilares desses seres humanos em desenvolvimento.

Portanto, evitar o êxodo rural é motivo verdadeiro e sempre deve ser considerado pela Administração, sob pena do ato de fechamento da escola ser ilegal, como aliás o é.

Fica claro que a Educação na zona rural é um projeto educacional compreendido a partir dos sujeitos que tem o campo como seu espaço de vida. Nesse sentido, ela é uma educação que deve ser aplicada ao público alvo levando-se em conta o direito de ser educado no lugar onde vive. Da mesma forma, os alunos do campo têm direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e às suas necessidades humanas e sociais.

Frise-se que a escola no campo não serve apenas como local para educação de seus filhos, mas também como ponto de encontro para discussão de assuntos afetos ao interesse da coletividade local. É uma referência para aquela comunidade que não quer ver-se dizimada por decisão puramente de "viabilidade econômica" por parte do Estado.

Não se pode olvidar que a decisão de fechar uma escola passa por um exame de conveniência e oportunidade, mas a Administração não pode se distanciar das regras que ela própria editou e suprimir, pela omissão e abandono, toda a história da Comunidade do Morro Cavado.

Nunca é demais lembrar que para o desempenho das funções no organismo Estatal, a Administração Pública dispõe de poderes que lhe asseguram posição de supremacia sobre o particular e sem os quais ela não conseguiria atingir os seus fins. Mas esses poderes, no Estado de Direito, entre cujos postulados básicos se encontra o princípio da legalidade, são limitados pela lei, de forma a impedir os abusos e as arbitrariedades a que as autoridades poderiam ser levadas.

Significa dizer que os poderes que exerce o administrador são regradados pelo sistema jurídico vigente. Não pode e não deve a autoridade ultrapassar os limites que a lei dispõe à sua atividade, sob pena de ofensa à legalidade.

A possibilidade de fechamento da Escola Municipal Morro Cavado é uma verdadeira ofensa aos postulados da legalidade, pois dentre as opções que tem a Administração escolheu a mais gravosa para a comunidade e para o próprio Estado que retirará do meio onde vive dezenas de crianças e com isso poderá distanciar dos motivos que determinou a criação da Escola em 2007.

Portanto, é mesmo indispensável o esforço dos Municípios no sentido de criar e manter em funcionamento, no meio rural, as escolas e adaptá-las estruturalmente (física e humana) à nucleação rural, propiciando às crianças e aos adolescentes ali residentes, o direito de iniciar o ensino fundamental junto à sua comunidade, sem perder o contato com a natureza e seus familiares.

Diante das questões expostas, repudiamos a possibilidade de paralisação (fechamento) da escola, desconsiderando totalmente a Legislação específica da Educação do Campo.

Neste sentido, a comunidade do Morro Cavado reivindica que a escola permaneça na própria comunidade e não concorda com o transporte dos estudantes para a cidade.

Nós, abaixo assinados, tendo como argumento algumas legislações – Lei 1260/2014 que altera o art.4º da LDB Lei 9394/1996 (incluído pela Lei 11700/2008); Lei 8069/90 ECA art.53 inciso V; artigo 129 inciso III da Constituição Federal; Resolução Nº 45 do FNDE de 02/11/2013 art.5º, conclamamos aos órgãos responsáveis e de defesa da Educação e das Crianças, tendo em vista a possibilidade e informação do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem sobre a paralisação (fechamento) da Escola Municipal Morro Cavado, o que seria inviável.

Nº	Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
01	Giulio W. Pires	11.841.037	
02	Adriana C.T. Caspim	095652676-45	
03	Gamaliel Ap. Caspim	CPF 23249257-21	Gamaliel Caspim
04	Rodrigo da Silva	MG 22.371.198	Rodrigo da Silva
05	Theresele Jose de Carvalho	MG 075.1445	Theresele Jose de Carvalho
06	Rodrigo de Carvalho	CPF 202621656-00	Rodrigo de Carvalho
07	Guilherme Ap. de Paula Ribeiro	CPF 202.34.76	Guilherme Ap. de Paula Ribeiro
08	Leonilda Vitor Ribeiro	CPF 05288485-36	Leonilda Vitor Ribeiro
09	Silvane de Gus. Fonalhe	MG 222403	Silvane de Gus. Fonalhe
10	Edson Cristiano Rodrigues	CPF 0798046927	Edson Cristiano Rodrigues
11	Nadia Cristina da Silva	MG 19238262	Nadia Cristina da Silva
12	Genilda V. Caspim	CPF 085.902.98-71	Genilda V. Caspim
13	Sergioel de Silva Cordeiro	MG 16.640.110	Sergioel de Silva Cordeiro
14	Anna Maria G. de Jesus	103.202.156.16	Anna Maria G. de Jesus
15	Paulo	045.248.906.20	Paulo
16	Maria Silas da Silva Brindes	MG 153.500.8026	Maria Silas da Silva Brindes
17	Camila da Silva Emidio	MG 18.372.233	Camila da Silva Emidio
18	Adriano da S. E. Raimundo	MG 23292056	Adriano da S. E. Raimundo
19	Maria Madalena S. Emidio	MG 18.369.820	Maria Madalena S. Emidio
20	Roberto de Silva Leite	MG 20141453606	Roberto de Silva Leite
21	Roberto Silva da Silva	MG 7507478	Roberto Silva da Silva
22	Reinaldo Pereira Alves	MG 6596609	Reinaldo Pereira Alves
23	Enrico Dutra de Souza	MG 9112582	Enrico Dutra de Souza
24	Liliana Almeida Fidalgo	MG 376569508	Liliana Almeida Fidalgo
25	Lucia Tereza Ribeiro	MG 0334086-05	Lucia Tereza Ribeiro
26	Adriano Carlos Silva	MG 266812272	Adriano Carlos Silva
27	Gláucia Brito	MG 254693031	Gláucia Brito
28	Theresele Jose de Carvalho	MG 075.1445	Theresele Jose de Carvalho
29	Adriano da S. E. Raimundo	MG 23292056	Adriano da S. E. Raimundo
30	Leonilda Vitor Ribeiro	CPF 05288485-36	Leonilda Vitor Ribeiro

Nós, abaixo assinados, tendo como argumento algumas legislações – Lei 1260/2014 que altera o art.4º da LDB Lei 9394/1996 (Incluído pela Lei 11700/2008); Lei 8069/90 ECA art.53 inciso V; artigo 129 inciso III da Constituição Federal; Resolução Nº 45 do FNDE de 02/11/2013 art.5º, conclamamos aos órgãos responsáveis e de defesa da Educação e das Crianças, tendo em vista a possibilidade e informação do Poder Executivo Municipal de Santana da Vargem sobre a paralisação (fechamento) da Escola Municipal Morro Cavado, o que seria inviável.

Nº	Nome completo (legível)	RG ou CPF	Assinatura
31	Maria da Vitória Silva	05719221-0	Maria da Vitória Silva
32	Barbador, Edmundo	MG 12.412.102	Barbador Edmundo
33	Ubirajara da Silva Cordeiro	MG 22.44.394	Ubirajara da Silva Cordeiro
34	Luiz Carlos Henrique	MG 19.731.162	Luiz Carlos Henrique
35	Barbela P. Silva	07894098-04	Barbela P. Silva
36	Romário V. dos Santos	052.820.116-62	Romário V. dos Santos
37	Thiago Henrique	MG 16.623.981	Thiago Henrique
38	Luiz Geraldo Ferreira	MG 15.672.508	Luiz Geraldo Ferreira
39	Rosângela L. Lacerda	MG 11.11.11	Rosângela L. Lacerda
40	Edmarcio Gonçalves Ferreira	MG 13.697.586	Edmarcio Gonçalves Ferreira
41	Isabel Cristina	071.340.261-16	Isabel Cristina
42	Luiz Carlos	MG 10.350.948	Luiz Carlos
43	Glória da Silva	087.398.401-46	Glória da Silva
44	Ubirajara	MG 12.020.262	Ubirajara
45	Isabel Luiza	MG 12.901.764	Isabel Luiza
46	Rosângela	MG 22.819.006	Rosângela
47	Barbela	090.034.6570	Barbela
48	FRANCISCO DE ASSIS	009-974.484/19	FRANCISCO DE ASSIS
49	Juliano	128.118.816-8	Juliano
50	Alexandre	MG 20.236.019	Alexandre
51	Luiz de Souza	018.827.366-72	Luiz de Souza
52	Lirio	07454586-60	Lirio
53	Homero	00000000-00	Homero
54	Maria da Silva	10.22.951	Maria da Silva
55			
56			
57			
58			
59			
60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel, N.º 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 065/2019

Assunto: Comunicação

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 08 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que, em virtude de baixa demanda na unidade Escola Municipal Morro Cavado – apenas 22 alunos matriculados, cursando o ensino de forma seriada, acarretando um déficit na aprendizagem dos mesmos, além do alto custo de manutenção da referida unidade escolar e, por fim, as diversas denúncias direcionadas ao Ministério Público, envolvendo riscos e deficiência estruturais e funcionais da mencionada escola, o Município de Santana da Vargem, visando viabilizar e otimizar os recursos disponibilizados para a educação, resolveu suspender, temporariamente, as atividades da referida unidade escolar no ano letivo de 2019.

Ressalta-se que a referida medida não gerará prejuízo aos alunos matriculados na Escola Municipal Morro Cavado. Isso porque, o Município de Santana da Vargem, de ofício, já adotou as seguintes providências:

- Matrícula automática dos 22 alunos na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis;
- Transporte escolar acompanhado de monitora, devidamente qualificada.

Insta salientar que dos 22 alunos matriculados, pelo menos 15 apresentaram conta de luz comprovando residência em Municípios vizinhos, como Três Pontas e Campos Gerais, não fazendo, assim, parte da rede municipal de ensino de Santana da Vargem. Contudo, mesmo diante dessa situação, será ofertada vagas aos referidos alunos na escola Doralice e o transporte escolar para os mesmos.

Outrossim, o Município de Santana da Vargem, buscou realizar reunião com os pais desses alunos visando informar sobre a suspensão das atividades escolares naquela unidade e a disponibilização do serviço educacional na Escola Doralice Mendonça Reis, com o devido transporte escolar para os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CPM: 18.245.183/0001-70

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Além disso, o Município de Santana da Vargem, na pessoa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, encaminhou ofício aos representantes do Conselho Tutelar, informando todo o conteúdo da reunião com os pais, conforme documento em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
DD, Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, as sete horas da manhã, reuniram-se em uma das salas da Escola Municipal Morro Cavado, Secretário de obras Odair José Bento, coordenadora Pedagógica Tânia Mara Pereira Mendonça, Secretária de Educação Edna Ozana Costa de Paula, coordenadora da escola Rosilene Mulinari Rosa e pais de alunos, conforme convite da secretária feito na quinta-feira dia sete de março. A Secretária Edna iniciou a reunião cumprimentando a todos, verificou os pais dos alunos presentes. Falou que segundo o Inspetor Escolar que está atuando no Município, é inviável manter uma escola com pequeno número de alunos, que os gastos são muito altos e de acordo com a Superintendência deve se paralisar a escola temporariamente e que se houver demanda para os próximos anos, voltará a funcionar, caso isso não aconteça será extinta. Os pais questionaram sobre o valor dos gastos com a escola, Edna comentou os valores levantados pelo departamento de pessoal e financeiro. Comentou também que a escola vem sofrendo denúncias por falta de estrutura, matos nos arredores e carga horária da coordenadora. Baseado nesses fatos, comunicou que a escola estará paralisada a partir do dia de hoje. Os pais questionaram a respeito e disseram que não é viável um comunicado de última hora dizendo que a escola está paralisada, e que deveria estar presente na reunião o conselho tutelar, conselho de educação e o prefeito. Destacaram também que como estão sendo orientados por lei, também existe uma lei que ampara os direitos dos pais de alunos e da permanência dos mesmos na escola. Foi falado também sobre a questão pedagógica e aprendizagem dos alunos, a coordenadora da escola se manifestou dizendo que dividindo os alunos pra duas professoras, os mesmos não serão prejudicados, pois a aprendizagem é acompanhada e está em nível satisfatório. Porém, a Secretária disse que a decisão está tomada, a escola funcionará até terça-feira, doze de março, que disponibilizará um ônibus para os alunos dessa comunidade e que está agendado um horário com o prefeito as dez horas do dia de hoje para os interessados em conversar com o mesmo. Contudo os pais não concordaram e disseram que não irão mandar seus filhos para estudar na escola da cidade. Solicitaram uma outra reunião com os órgãos citados acima. Nada mais havendo a tratar, fica lavrada a ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:
Rosilene Mulinari Rosa
Odair José Bento
Tânia Mara Pereira Mendonça
Edna Ozana Costa de Paula
Mulinari Rosa
Assinatura de Rosilene Mulinari Rosa
Assinatura de Odair José Bento
Assinatura de Tânia Mara Pereira Mendonça
Assinatura de Edna Ozana Costa de Paula
Assinatura de Rosilene Mulinari Rosa
Assinatura de Odair José Bento
Assinatura de Tânia Mara Pereira Mendonça
Assinatura de Edna Ozana Costa de Paula

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer
DE SANTANA DA VARGEM - MG

Rua José Batista de Figueiredo, 74 - Centro - 37.95.000 - Fone: (031) 3888 - 1334
E-mail: educ@dsantanaadvargem.mg.gov.br / www.santanadvargem.mg.gov.br

Ofício nº 20/2019
Assinatura: Imação (Fuz)
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Local: Santana da Vargem, 08 de março de 2019.

Prezados Senhores,

Sirvo-me deste instrumento para informá-los que no dia 08 de março de 2019 ocorreu uma reunião em uma das salas da Escola Municipal Maria Cruz e para a qual a fiscalização das atividades da escola no ano vigente. Os pais e responsáveis e testemunharão a não presença dos membros do Conselho Tutelar.

Por essa razão estamos encaminhando para os membros do Conselho Tutelar a cópia em ata da reunião para que seja apurado o conteúdo da mesma.

Atenciosamente,


Edna Ozul Costa de Paula

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Atos, Senhores
Parlamentares do Conselho Tutelar
Santana da Vargem - MG

RECEBIDO
12/03/2019
12/03/2019



Enca minhado por e-mail.
12/03/2019
CPF: 000.000.000-00
MAGDALINA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 - Centro - 37190-000 - Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 179/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 12 de março de 2019.

URGENTE

Ao Senhor

Tenente Coronel BM Alexandre Humia Casarim

9º Batalhão de Bombeiros Militar

Companhia de Prevenção e Vistoria

Avenida Antônio de Pádua Amâncio, n.º 145 - Bairro Industrial JK

37.062-490 - Varginha/MG

Assunto: solicita providências

Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4

Exmo. Senhor Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar,

1. No dia 20 (vinte) de fevereiro do ano de 2019 foi instaurada no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas a Notícia de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4 (cópia da capa inclusa), em razão da notícia de que a Escola Municipal Morro Cavado, situada na Zona Rural do Município de Santana da Vargem, encontra-se em possível precariedade de sua estrutura física (ex: quadra poliesportiva e pátio cobertos por mato, goteiras em vários pontos da instituição, tornando o piso escorregadio, etc.), o que estaria causando riscos à integridade física e de saúde dos alunos que lá frequentam.
2. No dia 27/02/2019 o MPMG encaminhou ao 9º Batalhão de Bombeiros Militar o Ofício n.º 159/2019/3ªPJ-TP, em que solicitou a realização de vistoria no local com adoção das providências que se revelassem necessárias.
3. No dia 08/03/2019 o Município de Santana da Vargem encaminhou relatório a esta Promotoria de Justiça noticiando a suspensão temporária das atividades escolares na instituição de ensino em comento, a fim de viabilizar melhores condições estruturais e funcionais aos alunos daquela instituição.
4. No dia 11/03/2019 a comunidade do Morro Cavado protocolizou documento informando que não haveria motivos para a suspensão das atividades na escola.
5. Considerando que o MPMG não pode se manifestar sobre o tema sem antes obter resposta do Corpo de Bombeiros que ateste a segurança do local, eis que a questão afeta crianças e adolescentes que frequentam a instituição de ensino, solicito a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, a realização de vistoria no local, a fim de que ateste se é, de fato, necessária a suspensão das atividades no local e se a escola necessita ser interditada ou se intervenções pontuais, a serem feitas pelo Município de Santana da Vargem, podem corrigir eventuais irregularidades e, no segundo caso, especificando as medidas a serem adotadas.

12/03/2019
MAGDALINA

Zimbra

joaopie@mpmg.mp.br

Encaminha Ofício n.º 179/2019/3ªPJ-TP - NF 0694.19.000098-4 (URGENTE)

De : Joao Paulo Pieve Miranda
<joaopie@mpmg.mp.br>

Ter, 12 de mar de 2019 13:30

1 anexo

Assunto : Encaminha Ofício n.º 179/2019/3ªPJ-TP - NF
0694.19.000098-4 (URGENTE)

Para : 9º BBM Companhia de Prevenção e Vistoria
<9bbm.ciapv@bombeiros.mg.gov.br>

Boa Tarde Exmo. Sr. Comandante do Batalhão de Bombeiros Militar de Varginha,
Tenente Coronel BM Alexandre Humia Casarim,

De ordem da Exma. Sra. Promotora de Justiça Dra. Ana Gabriela Brito Melo
Rocha, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas, encaminho
a Vossa Excelência o Ofício n.º 179/2019/3ªPJ-TP, expedida nos autos da Notícia
de Fato n.º MPMG-0694.19.000098-4, em que solicita providências, **com
urgência.**

Respeitosamente,



João Paulo Pieve Miranda
Oficial do Ministério Público
03ª Promotoria de Justiça de Três Pontas
Rua Américo Mari 330
Três Pontas - MG
CEP: 37160-000 - Tel.: (35) 3265-4736

Ofício n.º 179-2019-3ªPJ-TP.pdf
358 KB

DESPACHO

Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de ter aportado nesta Promotoria de Justiça, por meio da Ouvidoria do Ministério Público, notícia de que a situação do prédio no qual funciona a Escola Municipal Morro Cavado estaria ensejando risco aos alunos.

Não obstante tenha sido determinado o arquivamento desta NF, uma vez que tramita na 3ª Promotoria de Justiça procedimento que versa sobre as condições de creche que funciona no mesmo local, determinou-se a expedição de ofício à Prefeitura e ao Corpo de Bombeiros, para a adoção das providências eventualmente cabíveis.

O Município informou que suspendeu temporariamente as atividades na escola e transferiu os alunos domiciliados em Santana da Vargem para outra instituição de ensino, tendo providenciado transporte escolar com monitoria qualificada.

A comunidade do Morro Cavado protocolou documento informando que não haveria motivos para a suspensão das atividades na escola e que tal suspensão pode ter se dado em desvio de finalidade e, ainda, em dissonância com a legislação pertinente.

Pois bem.

Esta membra não pode se manifestar sobre o tema sem antes ter uma resposta do Corpo de Bombeiros que ateste a segurança do local. Assim, uma vez que a questão afeta crianças e adolescentes, pessoas que gozam de tratamento legal prioritário, solicite-se ao CBMMG uma vistoria no local com celeridade, a fim de que ateste se é, de fato, necessário a suspensão das atividades no local e se a escola necessita ser interditada ou se intervenções pontuais, feitas pela Prefeitura, podem corrigir eventuais irregularidades. No segundo caso, solicite-se ao CBMMG a especificação das medidas a serem adotadas.

Solicite-se ao CBMMG, ainda, sem prejuízo da remessa da resposta a esta PJ, que também remeta cópia da resposta à Câmara Municipal de Santana da Vargem, órgão necessário por fiscalizar as atividades do executivo.



Promotoria de Justiça